



Câmara Municipal de Pedra Preta-MT
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e
Fiscalização Financeira
Av: Noda Guenko – Centro – CEP: 78795-000
Telefone: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº 11/2022

Matéria: Projeto de Lei nº 73, de 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe em estabelecer os horários de funcionamento a que estarão obrigadas as farmácias e drogarias no Município de Pedra Preta, bem como os horários de atendimento dos plantões, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira, reuniu ordinariamente no dia 28 de fevereiro de 2022, estando presente o presidente Clayton Cleze Neres Ferreira e o membro Maria Aparecida Clemente Lara, e ausente o vice-presidente Klebis Marciano, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 73, de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, já com a Emenda Modificativa nº1, de 2021 de autoria da Vereadora Rosemeire de Souza Pires.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer da matéria.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei que disponhe em estabelecer os horários de funcionamento a que estarão obrigadas as farmácias e drogarias no Município de Pedra Preta, bem como os horários de atendimento dos plantões, e dá outras providências.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 73, de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei 73, de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que disponhe em estabelecer os



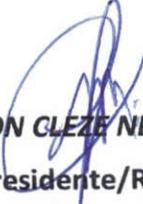
Câmara Municipal de Pedra Preta-MT
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e
Fiscalização Financeira
Av: Noda Guenko – Centro – CEP: 78795-000
Telefone: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

horários de funcionamento a que estarão obrigadas as farmácias e drogarias no Município de Pedra Preta, bem como os horários de atendimento dos plantões, e dá outras providencias, já com a Emenda Modificativa nº 1, de 2021 de autoria da Vereadora Rosemeire de Souza Pires.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2022.


CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA
Presidente/Relator


MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
Membro